

PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS ONDE ENCONTRAR ORIENTAÇÕES PARA ADESÃO

Foi lançada pelo Governo Federal, dentro do Portal Brasil, uma página com orientações sobre a adesão ao Programa de Conversão de Multas Ambientais em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente. Esta página pode ser acessada em: <http://www.brasil.gov.br/conversaodemultas/>

Nesta página são apresentados os benefícios socioambientais do Programa, as mudanças nas regras de conversão de multas introduzidas pelo [Decreto nº 9.179/2017](#) e regulamentadas pela [Instrução Normativa IBAMA nº 6/2018](#), além das perguntas e respostas mais frequentes para quem pretende efetuar a adesão (regras, prazos, modalidades, [formulário de manifestação de interesse pela conversão de multas ambientais](#) e outros aspectos da conversão).

O autuado, ao pleitear a conversão de multa, deverá optar pela execução direta da conversão de multas ambientais, na qual assumirá a implementação, por seus meios, dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, sempre que couber no estado onde causou o dano, respeitadas as diretrizes, os parâmetros e as prioridades estabelecidos no Programa Nacional de Conversão de Multas - PNCMI e no Programa Estadual de Conversão de Multas - PECMI; ou pela execução indireta, a partir da adesão a projeto previamente selecionado pelo IBAMA mediante chamamento público. Na execução direta, o desconto previsto no valor da multa é de 35% e na indireta, de 60%.

As empresas autuadas até 15 de fevereiro de 2018 têm até 15 de agosto de 2018 para manifestar interesse pela Conversão de Multas Ambientais. As empresas multadas após 15 de fevereiro de 2018 devem solicitar a conversão até as alegações finais do processo junto ao IBAMA.

Caberá ao IBAMA analisar a solicitação e autorizar ou negar a participação da empresa autuada.

Fonte: <http://www.ibama.gov.br/notas/1499-governo-federal-lanca-site-com-orientacoes-para-adesao-a-conversao-de-multas-ambientais>

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br